



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Chefia de Gabinete

LEI N.º 1.454, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**“REVOGA A LEI Nº 1416, DE 13 DE
MAIO DE 2022, NA SUA
TOTALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

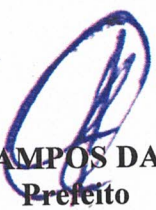
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1416, de 13 de maio de 2022, na sua totalidade.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 23 de agosto de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito